

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA**Aviso (extrato) n.º 18129/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para um técnico superior, área de atividade, serviço social.

1 — Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de Bragança de 24 de abril de 2026, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, área de atividade — Serviço Social (m/f),

2 — Caracterização do posto de trabalho — Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, designadamente:

Desenvolver atividades de natureza consultiva, de estudo, planeamento, programação e avaliação, bem como aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, com vista à fundamentação e preparação da decisão; Exercer funções com autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior; Planear, gerir, acompanhar e avaliar processos de intervenção social junto de indivíduos, famílias e agregados familiares beneficiários de habitação social do Município de Bragança, visando uma intervenção integrada que promova a estabilidade habitacional, a inclusão social e a melhoria das condições de vida; Integrar, quando necessário, atividades inseridas no domínio do atendimento e acompanhamento social, no âmbito das atribuições da unidade orgânica; Elaborar diagnósticos sociais e habitacionais e definir, implementar e monitorizar planos de intervenção ajustados às necessidades dos indivíduos e agregados familiares; Proceder à avaliação social das situações acompanhadas e elaborar informações sociais, pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento que sustentem a intervenção social e a tomada de decisão; Acompanhar intervenções que promovam a integração, a capacitação e a autonomia dos indivíduos e famílias, com especial incidência nos contextos de vulnerabilidade social associados à habitação; Identificar fatores de risco e vulnerabilidade e propor medidas de prevenção e mitigação da exclusão social e da precariedade habitacional; Assegurar a articulação com respostas sociais adequadas e com os recursos existentes no território, garantindo a coerência, complementaridade e eficácia das intervenções; Promover a articulação com entidades públicas, privadas e do setor social, assegurando a cooperação interinstitucional e a integração em redes locais de intervenção; Garantir a adequada comunicação e partilha de informação relevante entre os intervenientes nos processos acompanhados, salvaguardando os princípios éticos e de confidencialidade aplicáveis; Desenvolver ações de promoção da inclusão social, da participação cívica e da capacitação dos indivíduos, famílias e comunidades; Reforçar competências pessoais, sociais e familiares, promovendo a autonomia e o fortalecimento das redes de suporte social e comunitário; Participar na conceção, implementação e avaliação de programas, projetos e medidas de intervenção social, definindo instrumentos de monitorização e avaliação dos resultados alcançados; Representar o serviço em matérias da sua especialidade e desempenhar outras atividades de apoio técnico, geral ou especializado, no âmbito das atribuições e competências do Município.

3 — Requisito Habilitacional: Licenciatura em Serviço Social (CNAEF 760 — Serviços Sociais), sem possibilidade de substituição por formação e/ou experiência profissionais necessárias e suficientes, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura.

4 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será efetuada em www.bep.gov.pt,

no sítio da internet do Município de Bragança em <https://recrutamento.cm-braganca.pt> e afixada no placard do Balcão Único da Câmara Municipal de Bragança.

10 de julho de 2026. — A Presidente da Câmara Municipal, Isabel Cristina Fernandes Rodrigues Ferreira, prof.^a doutora.

320022576